

Plano de Formação de Agrupamento/Escola em 8 passos Do caráter estratégico à conceção, avaliação e legislação que o suporta

Jorge Lima
Matosinhos, Abril 2015 revisto em Julho 2015

Nos bastidores das ações de formação

Antes da abertura da primeira sessão de uma ação de formação que integra um PFA/E ocorre um processo complexo de “bastidores” que passa despercebido à maioria dos envolvidos e que será interessante recordar aqui.

O sistema nacional de formação contínua de docentes estabelece a necessidade de acreditação de entidades formadoras, formadores e ações de formação junto do CCPFC – Conselho Científico-Pedagógico da Formação Contínua. A acreditação de entidades formadoras e das ações tem a validade de 3 anos, sendo necessário, para a prolongar, proceder a um pedido de reacreditação. Já aos formadores é concedida a acreditação vitalícia em áreas de formação para as quais o Conselho lhes reconhece perfil adequado.

Quando uma ideia de formação chega ao CFAE_Matosinhos, integrada num PFA/E, e ainda não foi alvo de acreditação anteriormente, necessita de um conjunto de intervenções antes de dar origem a uma ação de formação.

Acreditação de formadores

Começamos pelos formadores. Para estar acreditado junto do CCPFC o formador tem de tomar a iniciativa individual de se apresentar através da plataforma eletrónica do CCPFC. Se for pós-graduado, nomeadamente se detiver um mestrado ou doutoramento, o formador irá comunicar nesse ato ao Conselho a intenção de ser formador para as áreas e domínios de formação que assinala. A análise de um processo deste tipo poderá demorar dois a três meses, sendo concluído com o envio pelo CCPFC ao formador do respetivo certificado de acreditação de que consta um número de formador (CCPFC-RFO-0000-00), as áreas de formação (por exemplo D06. Relações Humanas) e por vezes públicos-alvo para as quais esse certificado é válido.

Se o formador não for pós-graduado estará a submeter um pedido de acreditação ao CCPFC baseado na apresentação do seu currículo profissional. A experiência tem ditado que é cada vez mais difícil que processos nestas condições cheguem a uma conclusão favorável.

Depois de receberem o seu certificado de acreditação como formadores os docentes de Agrupamentos/Escolas Associados(as) passam a integrar, automaticamente, a BFI – Bolsa de Formadores Internos do CFAE_Matosinhos. Para além disso, têm a possibilidade de

Plano de Formação de Agrupamento/Escola em 8 passos

Do caráter estratégico à conceção, avaliação e legislação que o suporta

Jorge Lima
Matosinhos, Abril 2015 revisto em Julho 2015

orientar formação em qualquer ponto do país, nomeadamente como formadores externos, em ações de áreas de formação para as quais estão acreditados.

Para a concretização do PFA/E é possível recorrer a formadores externos quando a possibilidade de recurso a formadores internos está esgotada. Nestes casos, consoante o tipo de protocolos estabelecido, poderá haver lugar ao pagamento de honorários. Se se verificar esta condição o valor hora definido em sede da Comissão Pedagógica é, por norma, de 30€/hora (trinta euros). Esta importância será paga via Agrupamento/Escola que pretende realizar a formação em causa.

Acreditação de ações de formação

Quanto às ideias de formação contidas no PFA/E, até que ganhem forma de ações de formação, em primeiro lugar, tem que ser configuradas, em articulação com o formador, no respeito pelo regulamento do CCPFC para a modalidade de formação escolhida (curso, oficina, círculo de estudos, projeto), segundo regras que determinam a sua estrutura, organização, duração, número de formandos, metodologias e formas de avaliação. Depois, através de plataforma eletrónica é submetido o seu pedido de acreditação ao CCPFC. Esse pedido associa a ação a uma área e domínio de formação e a um público-alvo. Só para esse público-alvo e aquela área e domínio a ação terá os efeitos previstos para a progressão na carreira e para a avaliação de desempenho. Normalmente um pedido de acreditação de uma ação de formação poderá durar dois a três meses até à decisão favorável do CCPFC. Depois de acreditada o CFAE recebe o respetivo certificado de acreditação que tem a validade de 3 anos, podendo ser renovado findo esse período.

A transformação das ideias de formação que integram o PFA/E de um Agrupamento/Escola em ações de formação acreditadas e prontas para cumprirem os seus efeitos em todas as dimensões consideradas é um processo complexo. Se considerarmos todos os PFA/E de todos os Agrupamentos/Escolas Associados(as) então o grau de complexidade multiplica, no caso do CFAE_Matosinhos, por doze, ganhando, no entanto, noutra dimensão, campo mais amplo para o desenvolvimento de sinergias entre os(as) Associados(as) que se concretizam no Plano de Formação do CFAE_Matosinhos.